

Informações de Matrículas 2026 – Renovação e Matrícula de Novatos

Segmentos atendidos:

EDUCAÇÃO INFANTIL	
Berçário – 1 ano completo até 31 de março de 2026	Matutino e Vespertino
Infantil 1 – 2 anos completos até 31 de março de 2026	Matutino e Vespertino
Infantil 2 – 3 anos completos até 31 de março de 2026	Matutino e Vespertino
Infantil 3 – 4 anos completos até 31 de março de 2026	Matutino e Vespertino
Infantil 4 – 5 anos completos até 31 de março de 2026	Matutino e Vespertino
ENSINO FUNDAMENTAL I	
1º ANO – 6 anos completos até 31 de março de 2026	Matutino e Vespertino
2º ANO	Matutino e Vespertino
3º ANO	Matutino e Vespertino
4º ANO	Matutino e Vespertino
5º ANO	Matutino e Vespertino
ENSINO FUNDAMENTAL II	
6º ANO	Matutino e Vespertino
7º ANO	Matutino e Vespertino
8º ANO	Matutino e Vespertino
9º ANO	Matutino e Vespertino
ENSINO MÉDIO	
1ª SÉRIE	Matutino e 2 dias Vespertino
2ª SÉRIE	Matutino e 2 dias Vespertino
3ª SÉRIE	Matutino e 2 dias Vespertino

Renovação de matrículas para 2026:

- O período de rematrículas para estudantes do Berçário até a 3ª série do Ensino Médio será de 06 a 15 de outubro de 2025;
- Após o período de matrícula acima informado, os estudantes do Ensino Médio (1ª e 2ª série) receberão para preenchimento e assinatura do responsável o Termo de Opção das Trilhas e Eletivas. Somente os estudantes rematriculados receberão o termo.
- Só será efetivada a matrícula dos estudantes cujos os contratantes legais estiverem em dia com os pagamentos devidos ao Colégio, inclusive referente aos anos anteriores;
- A matrícula está vinculada ao pagamento da antecipação da anuidade no valor de R\$580,00 (Quinhentos e oitenta reais).
- Requerimento de matrícula e Contrato de Prestação de Serviços de Educação Escolar 2026, serão enviados via e-mail'. Os mesmos deverão ser assinados de forma online pelos responsável financeiro e responsável solidário;
- Para os estudantes da 1ª e 2ª série do Ensino Médio, além dos documentos informados no item 1.2, também deverá ser assinado pelo responsável legal o termo de Opção da Trilha de Aprofundamento e das duas disciplinas Eletivas;
- O não cumprimento do prazo acima estabelecido não assegura vaga para o ano letivo de 2026 (item 1.1);

A rematrícula do estudante deverá ocorrer dentro do período acima estipulado, independentemente do resultado final do ano letivo de 2025. Caso o estudante seja retido no ano ou série, a renovação será considerada para o ano em que o estudante for retido. Neste caso, o responsável legal deverá comparecer à secretaria para assinatura do termo de alteração de contrato.

A rematrícula ocorre no mesmo turno em que o estudante está matriculado no ato da renovação. A solicitação de troca de turno aconteceu no período de 18 a 22 de agosto, os critérios e a data da divulgação dos resultados da solicitação acontecerá após o período de rematrícula, conforme Edital 04/25;

Documentos que compõem a rematrícula:

- a) **Requerimento de matrícula e Contrato de Prestação de Serviços de Educação Escolar 2026, enviado via e-mail, os mesmos deverão ser assinados de forma online pelos responsáveis financeiro e solidário;**
- b) Após o período de rematrícula acima informado, os estudantes do Ensino Médio (1ª e 2ª série) receberão para preenchimento e assinatura do responsável o Termo de Opção das Trilhas e Eletivas;
- c) Somente os estudantes rematriculados receberão o termo;
- d) Ficha de Saúde Preenchida pelo responsável;
- e) Comprovante de residência atualizado do Responsável Legal e do Responsável Solidário;
- f) Carteira de vacinação – Lei Estadual nº 17.821/2019 – atualizada;
- g) Em caso de pais separados, cópia da ação de separação que determina a guarda do filho e o período de visitas;

→ Circular, lista de materiais, Ficha de Saúde, serão enviados via estudante;

→ **a Ficha de Saúde deverá retornar ao colégio, até o dia 24 de outubro de 2025**

→ Atenção: Os estudantes da 1ª e 2ª Série do Ensino Médio, após a efetivação da rematrícula, receberão o Termo de Opção das Trilhas de Aprofundamento e das Disciplinas Eletivas, que deverá ser preenchido, assinado e entregue a partir de **21 de outubro, às 7h30min**, sendo preenchida as vagas por ordem de entrega do Termo;

→ Os estudantes que devolveram a atualização cadastral enviada no mês de agosto estão dispensados dos seguintes itens (2 – e, f, g);

→ A rematrícula somente será deferida pela instituição após a quitação de todas as parcelas relativas ao ano de 2025;

Matrículas de novos estudantes para 2026:

- O responsável deverá agendar uma reunião com a Equipe Pedagógica do Curso, para conhecer a Proposta Pedagógica e as instalações físicas da instituição, de preferência antes de efetivar a matrícula;
- A efetivação da matrícula de novos estudantes, a partir do 4º ano do Ensino Fundamental, está condicionada à participação e aprovação no Processo de Avaliação e Verificação da Aprendizagem, regulamentado em edital próprio – 01/2025, publicado pela Fundação Educacional Luterana, conforme calendário e critérios nele estabelecidos;
- As provas do Processo de Avaliação e Verificação da Aprendizagem ocorrerão nos dias 06 e 07 de outubro de 2025, às 9h ou 14h. A inscrição para a participação no processo deverá ser realizada, exclusivamente, por meio do link

<https://forms.gle/WofbTVKArScTtKrZ9>, dentro do prazo estabelecido no edital específico;

- O resultado do Processo de Avaliação e Verificação da Aprendizagem será divulgado pela Secretaria, a partir de cinco dias úteis após a realização da prova, através de envio de comunicado aos responsáveis legais dos candidatos;
- A avaliação será aplicada considerando o **conteúdo correspondente ao ano escolar que o estudante estiver cursando em 2025**. Assim, por exemplo, um estudante matriculado no 4º ano em 2025 realizará a prova com base no conteúdo do 4º ano;
- As Avaliações de Verificação da Aprendizagem realizadas pelos(as) candidatos(as) permanecerão arquivadas na secretaria do Colégio Cônsul Carlos Renaux, constituindo parte integrante do processo de matrícula e registro acadêmico, não sendo devolvidas aos responsáveis. Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os responsáveis poderão entrar em contato com a Coordenação Pedagógica.
- Demais critérios, informações complementares e eventuais dúvidas poderão ser sanados por meio do acesso ao edital específico do Processo de Avaliação e Verificação da Aprendizagem – 01/2025, disponível na aba “Matrículas” do site oficial da instituição.
- O período de matrícula será:
 - 17 de outubro – matrícula para filhos (as) de funcionários
 - 20 e 21 de outubro – matrícula para irmão de estudantes do Cônsul;
 - 27 a 30 de outubro – matrículas para demais interessados.
- Obs. As matrículas de filhos de funcionários e irmãos de estudantes não efetuadas no período acima informado (letra a e letra b), perderão a prioridade de vaga.
- Às 6 horas do dia 27, será disponibilizado no site de colégio, um link de acesso ao sistema Mentor, onde o responsável fará o cadastro e efetuará a pré-reserva de vaga;
- O responsável deverá comparecer na secretaria da instituição para efetivar a matrícula; o não comparecimento no prazo de até 48 horas, implicará na liberação da vaga;
- Responsáveis legais ou responsável solidário, não poderão ter pendências financeiras junto a instituição;

Documentos indispensáveis para efetuar a matrícula:

- a) Requerimento de matrícula e Contrato de Prestação de Serviços de Educação Escolar 2026, preenchido e assinado pelo responsável financeiro e responsável solidário;
- b) Termo de Opção das Trilhas de Aprofundamento e das Disciplinas Eletivas, assinado pelo responsável legal, para os estudantes da 1ª e 2ª Série do EM;
- c) Recibo de pagamento da Antecipação da anuidade;
- d) CPF e RG do responsável legal e solidário;
- e) Comprovante de residência atualizado do Responsável Legal e do Responsável Solidário;
- f) Fotocópia do RG ou certidão do nascimento do estudante;
- g) CPF do estudante;
- h) Carteira de vacinação – Lei Estadual nº 17.821/2019 – atualizada do estudante;
- i) Em caso de pais separados, cópia da ação de separação que determina a guarda do filho e o período de visitas;
- j) Ficha de saúde preenchida;
- k) Declaração de frequência e de quitação da anuidade referente ao período letivo fornecida pela escola de origem se o estudante vier transferido (lei nº 12.007/09);

- l) Matrículas de estudantes com deficiência, somente serão autorizadas após avaliação da Equipe Pedagógica, apresentação de Laudo Neurológico ou avaliação da Fundação Catarinense de Educação Especial e que possuem capacidade de aprender e de desenvolver-se culturalmente;
- m) O Colégio Cônsul, conforme previsto no seu Regimento Interno, se reserva o direito de matricular por turma, no máximo 01 estudante com necessidades especiais que se enquadre na lei 13.146/15;
- n) Histórico escolar deverá ser apresentado até o início das aulas;

→ No ato da matrícula será realizado consulta ao SPC, do responsável legal e do solidário, caso os dois estejam negativados não será efetivada a matrícula;

→ A matrícula somente será efetivada após a assinatura do Requerimento, Contrato de Prestação de Serviços de Prestação Escolar 2026 e da quitação da antecipação da anuidade na Tesouraria do Colégio;

Vagas:

As vagas oferecidas pelo Colégio Cônsul Carlos Renaux são limitadas, tendo como referência os seguintes números de estudantes por Ano/Série e reserva-se ao direito de não disponibilizar turma, em determinado período, se o número de estudante (s) matriculado (s) por turma não atingir o número pré-estabelecido, conforme abaixo:

EDUCAÇÃO INFANTIL										
	Berçário		Infantil 1		Infantil 2		Infantil 3		Infantil 4	
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
Vagas por turno	6	12	14	18	15	20	15	22	15	25
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 1										
	1º Ano		2º Ano		3º Ano		4º Ano		5º Ano	
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
Vagas por turno	15	25	15	25	15	28	20	30	20	30
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 2										
	6º Ano		7º Ano		8º Ano		9º Ano			
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo		
Vagas por turno	20	35	20	35	20	35	20	35		
ENSINO MÉDIO										
	1ª Série		2ª Série		3ª Série					
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo				
Vagas por turno	20	35	20	35	20	35				

Obs.:

- a) O número máximo de estudantes matriculados na turma, dependerá do ensalamento a ser definido pela Coordenação pedagógica, isto é, haverá turmas que o número de vagas será inferior ao informado na tabela acima, devido à metragem da sala em que a turma será alocada;
- b) Configurada a situação de estudante(s) matriculado(s) sem que seja contemplado o número mínimo para constituição de turma, serão remanejados(as) para outra turma, havendo vaga;
- c) Estudantes que não tenham conseguido vaga passam a integrar uma lista de espera. A lista é aberta para todas as turmas/séries cujo número de vagas esgotou-se. A instituição segue rigorosamente a ordem de inscrição na lista de espera para a série e o turno desejado, mesmo após o início do ano letivo. Em caso de surgimento de vaga, a família é contatada para confirmar o interesse e efetivar a matrícula;
- d) Filhos de funcionários e matrículas de irmãos de estudante do Cônsul, não terão prioridades, isto é, integrarão a mesma lista;

- e) A lista de espera não é acumulativa de um ano para outro, a cada novo período de matrícula é aberta uma nova lista;
- f) Todos os procedimentos para a troca de turno para 2026, estão previstos no Edital nº 04/25 de 11.08.2025;
- g) A organização das turmas segue critérios previstos pelo Regimento Interno para todos os níveis de ensino;
- h) O Colégio Cônsul, conforme previsto no seu Regimento Interno, se reserva o direito de matricular por turma, no máximo 01 estudante com necessidades especiais que se enquadre na lei 13.146/15.
- i) Matrícula para o Berçário será concedida somente para estudantes que completem 1 ano de idade até 31 de março de 2026;
- j) Após o período de rematrícula, os estudantes do Ensino Médio (1ª e 2ª série) receberão para preenchimento e assinatura do responsável o Termo de Opção das Trilhas e Eletivas, as vagas serão preenchidas conforme a ordem de entrega da documentação para a auxiliar de coordenação;
- k) Na entrega o estudante receberá um protocolo de recebimento;
- l) O número de vagas por Trilhas ficará limitado a 50% do respectivo número de vagas disponíveis por turma;
- m) Não haverá reserva de vaga;
- n) Na falta de vaga de uma das Trilhas e ou disciplinas Eletivas, o estudante será matriculado automaticamente na trilha ou disciplina que houver vaga, ficará na lista de espera (a lista de espera se encerra no início do ano letivo);
- o) Durante o ano letivo o estudante não poderá trocar de Trilha e nem das Eletivas, salvo por avaliação ou determinação da Coordenação;
- p) Vagas para matrículas de estudantes novos na 3ª série do Ensino Médio, somente serão efetivadas após avaliação, análise de histórico escolar pela Coordenação Pedagógica e Direção;

Materiais Didáticos:

Será utilizado no ano letivo de 2026, Apostila Anglo, Comodato de Educação Tecnológica, Educação Socioemocional, por ano/série de acordo com a tabela abaixo:

Apostila Anglo	Quantidade de Apostilas
Infantil 1 até o 9º ano do Ensino Fundamental	4 apostilas
1ª e 2ª Série do Ensino Médio	4 apostilas Formação Geral Básica
3ª Série do Ensino Médio -Alfa	8 apostilas
Apostila de Filosofia e Sociologia	Quantidade de Apostilas
1ª, 2ª e 3ª Série do Ensino Médio	2 apostilas
EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL	
1º Ano ao 9º Ano do Ensino Fundamental	Material
EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA	
Infantil 3 ao 9º ano do Ensino Fundamental	Comodato do Material

Obs.: os materiais didáticos acima informados estão inclusos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Início do Ano Letivo, Horário das Aulas e Carga Horária:

O início do Ano letivo será: 09/02/2026

Horário das Aulas:

Curso	Matutino	Vespertino
Educação Infantil	7h30min – 12h	13h30min – 18h
Ensino Fundamental 1	7h30min – 12h15min	13h30min – 18h15min
Ensino Fundamental 2	7h30min – 12h15min	13h30min – 18h15min
Ensino Médio	7h30min – 12h15min	Segundas e quartas-feiras, das 13h30min às 16h45min

Carga Horária:

Educação Infantil	30 h/a semanais
Ensino Fundamental 1 e 2	30 horas h/a semanais
Ensino Médio	38 horas h/a semanais

Período Integral

- A matrícula do Período Integral será por contrato específico para este tipo de atividade;
- Poderão participar do Período Integral estudantes regularmente matriculados do Infantil 2 ao 5º ano do Ensino Fundamental 1;
- A matrícula seguirá os seguintes critérios de periodicidade: opção por todos os dias da semana; opção por 3 dias, a saber 2ª, 4ª e 6ª feira; opção de 2 dias, a saber 3ª e 5ª feira, exceto para o **Berçário e Infantil 1**;
- No Berçário e Infantil 1 somente será oferecido matrícula no Período Integral a opção de 5 dias por semana, no Matutino e Vespertino;
- Para os estudantes da Educação Infantil (Berçário e Infantil 1) as vagas dependerão do número de matrículas no período regular;
- Para os estudantes do Infantil 2 ao 5º ano do Ensino Fundamental 1 o limite de 40 matrículas, sendo divididos em 15 vagas para 5 dias, 13 vagas para 3 dias e 12 vagas para 2 dias;
- Para estudantes do Ensino Fundamental, serão oferecidas as seguintes atividades: aula de Língua Alemã, Musicalização, Atividades Físicas, Prática Criativa e Educação Tecnológica;
- Para opção pelo atendimento do Horário Estendido (almoço), somente será oferecida matrícula para opção de 5 dias de semana, no horário das 12 horas às 13 horas;
- Caso for celebrada matrícula em janeiro e fevereiro, os pagamentos das parcelas já vencidas serão feitos no ato da matrícula;
- As alterações contratuais realizadas no período de janeiro e fevereiro terão como referência o valor correspondente a da última alteração, desde que não frequentadas.

Uniforme:

O uniforme é de uso obrigatório no Colégio Cônsul Carlos Renaux, do Infantil 1 até a 3ª série do Ensino Médio, inclusive para as atividades extraclasse;